



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

LEI Nº560, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

“CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


O Prefeito do Município de Vargem Alegre faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustada em 14,75% (quatorze inteiros e setenta e cinco por cento), a tabela salarial do funcionalismo público municipal.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alegre/MG, 11 de fevereiro de 2020.


Neudmar Ferreira Campos
Prefeito Municipal

SANCIONADO

Em: 11 / 02 / 2020